DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM2643 – PARNAMIRIM, RN, 8 DE NOVEMBRO DE 2018 – R$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 5.966, DE 06 de Novembro de 2018

Estabelece normas e fixa a programação de encerramento do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, e, tendo em vista o que dispõem a Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - As disponibilidades orçamentárias e financeiras do exercício de 2018, somente poderão ser utilizadas pelas Unidades Orçamentárias integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Indireta, uma vez observados os prazos seguintes:

I - até 26 de novembro: para a remessa à Coordenação Financeira correspondente a sua competência para a emissão de Empenho;

II - até 27 de novembro: para a emissão de Nota de Empenho pela Coordenação Financeira correspondente;

III – até 3 de dezembro: para protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

IV – até 5 de dezembro: para registro da fase da despesa em liquidação pela Coordenação Financeira correspondente;

V – até 13 de dezembro: para emissão do atesto pelo gestor e/ou fiscal do contrato e realização do registro contábil da liquidação da despesa pela Coordenação Financeira correspondente;

VI – até 19 de dezembro: para protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, com referência a obrigações de baixo valor;

VII – até 20 de dezembro: para registro da fase da despesa em liquidação pela Coordenação Financeira correspondente, com referência a obrigações de baixo valor;

VIII – até 21 de dezembro: para emissão do atesto pelo gestor e/ou fiscal do contrato e realização do registro contábil da liquidação da despesa pela Coordenação Financeira correspondente, com referência a obrigações de baixo valor;

IX – até 26 de dezembro: remessa ao COAFI para emissão de parecer;

X – até 27 de dezembro: para que as Unidades Orçamentárias realizem os comandos de autorização e confirmação de pagamento, com referência a obrigações de baixo valor;

XI – até 28 de dezembro: para que as Unidades Orçamentárias realizem os comandos de autorização e confirmação de pagamento.

§ 1º. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º. Os prazos de que trata este artigo não se aplicam às despesas com pessoal, encargos sociais, convênios, repasse da Câmara Municipal, FUNDEB, despesas decorrente do leilão reverso, amortização e juros da dívida pública, cuja movimentação financeira poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2018.

§ 3º. As notas fiscais de despesa não deverão ser emitidas antecipadamente à conclusão da sua prestação ou entrega.

§ 4º. Os processos diligenciados retornarão à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças no prazo máximo de vinte e quatro horas, a contar do seu recebimento pelo órgão responsável.

§ 5º. Qualquer emissão de empenho e pagamento fora dos prazos fixados neste Decreto, só poderá se realizar com expressa autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º. É vedado a Controladoria Geral do Município o registro de qualquer processo fora dos prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 3º. Os saldos financeiros decorrentes de convênios e dos recursos vinculados, de destinação específica, devem ser conciliadas em sua conta de origem, com registro e disponibilização dos saldos para cada Unidade Orçamentária, até 31 de dezembro.

Parágrafo Único. Aplicam-se as disposições deste artigo aos rendimentos decorrentes da aplicação financeira dos recursos de convênios e recursos vinculados.

Art. 4º. Até o dia 31 de dezembro as Unidades Orçamentárias terão que manter em suas contas de recursos de convênios e recursos vinculados, as receitas decorrentes de retenções financeiras provenientes dos pagamentos efetuados.

Parágrafo Único: Ficam proibidas as Secretarias de emitirem – e a Controladoria Geral do Município, de registrar – Notas de Empenho sem que apresentem cópia do decreto de suplementação, quando necessário.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, após o encerramento da movimentação orçamentária e financeira do exercício de 2018, remeterá à Controladoria Geral do Município, até 27 de fevereiro de 2019, para registro, a relação dos débitos inscritos em "Restos a Pagar", processados, em conformidade com os seguintes critérios:

I – a inscrição em Restos a Pagar Processados;

II – os Restos a Pagar Processados de despesas não vinculadas, apenas serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício financeiro, obedecida a indicação do recurso.

III – os Restos a Pagar Processados de despesas vinculadas, apenas serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa, por fonte, apuradas no encerramento do exercíciofinanceiro, nas respectivas contas bancárias obedecidas a indicação dos recursos.

Parágrafo Único. No mesmo prazo e condições fixadas neste artigo a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças fica obrigada a remeter à Controladoria Geral do Município a relação das "despesas do exercício anterior" de 2018.

Art. 6º. Fica estabelecido o prazo de até 27 de fevereiro de 2019 para que as Unidades Orçamentárias remetam à Controladoria Geral do Município os seguintes documentos:

a) prestação de contas relativas aos Convênios do exercício 2018;

b) relação de restos a pagar processados;

c) inventário do material em estoque e bens móveis existentes na Unidade, em 31 de dezembro de 2018.

Art. 7º. As Unidades Orçamentárias remeterão para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até o dia 31 de dezembro de 2018, a relação dos saldos disponíveis de transferências voluntárias e convênios, para serem reprogramados e incorporados ao orçamento do exercício de 2018, informando o número da conta e a fonte orçamentária.

Art. 8º. A Fundação Parnamirim de Cultura, integrante da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, além do cumprimento dos prazos estabelecidos no art. 1º, deste Decreto, deve encaminhar à Controladoria Geral do Município, até 27 de fevereiro de 2019, os balanços e demais demonstrativos contábeis do exercício de 2018, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. A inobservância do prazo estabelecido neste artigo implica na retenção, pelo tesouro Municipal, dos recursos financeiros referentes ao orçamento de 2019.

Art. 9º. As Prestações de Contas relativas ao suprimento de fundos serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município até o dia 28 de dezembro de 2018.

Art. 10. Até 27 de fevereiro de 2019, ficam obrigadas, todas as secretarias e a Fundação Parnamirim de Cultura, enviar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Controladoria, a relação das despesas inscritas como Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 11. Para fins de elaboração do Balanço Geral do Município, e, visando o cumprimento de prazo estabelecido pela Lei Complementar 101/2000, sem prejuízo dos procedimentos para remessas das contas anuais por seus titulares, nos termos do artigo 33 da Resolução 011/2016 de 9 de junho de 2016 do TCE/RN, deverão ser encaminhados os seguintes documentos, até o dia 27 de fevereiro de 2019:

a) Procuradoria da Divida Ativa juntamente com a Secretaria Municipal de Tributação:

1. Remeter relatório das ações desempenhadas para recuperação de créditos na instância administrativa e judicial, conforme dispõe o artigo 58 da lei Complementar nº 101/2000;

2. Relação dos valores inscritos em dívida ativa que apresentam grande probabilidade de conterem em seus escopos créditos que não se realizarão, conforme o contido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, aprovado pela Portaria STN nº 437, de 30 de julho de 2012.

3. Demonstrativos de Estoque da Dívida Ativa Tributária por Natureza de Débito, inscrita no exercício de 2018 e a posição final do estoque em 31 de dezembro de 2018.

b) Procuradoria Geral do Município:

1. Relação das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício de 2018, segregadas da seguinte forma: baixas pelo recebimento; baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; e baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição.

c) Secretaria Municipal de Tributação:

1. Ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos na instância administrativa, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 011/2016 de 9 de junho de 2016 do TCE/RN e o disposto no art. 58, da Lei Complementar 101/2000.

d) Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos:

1. Relação, em 31 de dezembro de 2018, dos bens imóveis de propriedade do Município e dos bens móveis patrimoniais, fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, impressa e em arquivo de texto.

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

1. Relação, em 31 de dezembro de 2018, dos bens imóveis de propriedade do Município, com a indicação de seus ocupantes e da sua utilização, fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, impressa e em arquivo de texto.

f) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

1. Demonstrativo que apresente o valor do excesso de arrecadação ao final do exercício, por natureza de receita e fonte de recursos, e o confronto deste excesso com o valor do crédito adicional aberto no exercício por excesso de arrecadação.

g) Todas as Secretarias Municipais e Fundação Parnamirim de Cultura:

1. Relação dos bens móveis públicos alienados e baixados, assim como dos incorporados ao patrimônio municipal, no decorrer do exercício de 2018.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA N° 042, de 06 de novembro, de 2018.

O Secretário Chefe do Gabinete Civil, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93,

Resolve:

Art.1º Designar o servidor **ALDERMAN MARTINS SANTOS DE LIMA,** matrícula N° 4555 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, por intermédio do Gabinete Civil – GACIV:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
1º Aditivo ao contrato nº 013/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ : Nº 33.000.118/0016-55	Contratação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Serviço Local, de Longa Distancia Nacional, de Longa Distancia Internacional, Serviço de 0800, Serviço Móvel Pessoal (SMP), Serviço de Internet, Serviço de Comunicação de Dados e Serviço de Tecnologia da Informação.

Art. 2° O fiscal do contrato possui competência para:

I - Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II - Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III - Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V - Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI - Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

VIII - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Manter o Chefe de Gabinete informado de todas as ocorrências relativas ao contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2018.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIANº. 0970, de 08 de outubro, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ofício 196/2018 – GE, expedido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte,

Resolve:

Art. 1º. PRORROGAR a cessão do servidor **REINALDO ALEXANDRE SILVA RODRIGUES**, matrícula nº. 8371, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, com ônus para o órgão cedente, para continuar desempenhando suas atividades junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 875, de 05 de novembro de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder licença sem remuneração a servidora **FLÁVIA ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula nº 544, no cargo de MERENDEIRO do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 02 (dois) anos a partir de 11/11/2018, devendo retornar ao trabalho em 11/11/2020.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 120, da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 878, de 05 de novembro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **ILANA ANANIAS BENTO DA SILVA,** matrícula nº. 11644, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 03/12/2018 a 02/03/2019, referente ao quinquênio 07/01/2013 a 07/01/2018, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 871, de 31 de outubro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA SILVA,** matrícula nº. 8472, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Saúde, com efeitos a partir de 09/11/2018 a 06/02/2019, referente ao quinquênio 14/01/2008 a 14/01/2013, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 869, de 31 de outubro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **MARA FRANCINAIDE DE FREITAS TAVARES,** matrícula nº. 1460, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 08/11/2018 a 05/02/2019, referente ao quinquênio 04/03/2011 a 04/03/2016, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 874, de 31 de outubro de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 05/09/2018, sob o nº de benefício 179.007.898-6;

Considerando o lapso temporal entre a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar, a servidora **FRANCISCA DANTAS RIBEIRO,** matrícula nº 254, Professora N2 do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão de aposentadoria por meio do INSS - benefício de nº 179.007.898-6.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 865, de 30 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença por Luto a servidora **MARILI AVELINO DA COSTA ALVES DA SILVA,** matrícula nº 9948, Professor , lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Certidão de Óbito nº. 15223, do livro C-59, fls. 223, de Maria da Glória Costa, “Mãe”, com efeitos retroativos ao período de 20/08/2018 a 27/08/2018.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 816, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **CHRISTINA SALES NOVO,** matrícula nº 9655, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme Conclusão Médica nº. 898 de 14.08.2018, retroagindo ao período de 06.08.2018 a 20.08.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 815, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **ANDREA MENDES DE CARVALHO,** matrícula nº 3011, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 886 de 14.08.2018, retroagindo ao período de 09.08.2018 a 07.10.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 814, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **ANA KARLA DA COSTA SILVA,** matrícula nº 7733, Encarregado de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, conforme Conclusão Médica nº. 880 de 09.08.2018, retroagindo ao período de 06.08.2018 a 10.08.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 813, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **IZABEL CRISTINA DA COSTA,** matrícula nº 2598, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 07 (sete) dias, conforme Conclusão Médica nº. 859 de 07.08.2018, retroagindo ao período de 01.08.2018 a 07.08.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 802, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **MARIA VERÔNICA FELISBERTO,** matrícula nº 9811, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1001 de 06.09.2018, retroagindo ao período de 30.08.2018 a 28.10.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 801, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **ZELMA MARIA DE SOUZA SANTOS,** matrícula nº 2746, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1008 de 06.09.2018, retroagindo ao período de 30.08.2018 a 27.11.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 797, de 15 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **ANA PATRÍCIA MOREIRA SANTIAGO,** matrícula nº 10601, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1010 de 06.09.2018, retroagindo ao período de 31.08.2018 a 29.10.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 794, de 15 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **ANA TERESA DE OLIVEIRA PINTO** matrícula nº 10119, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 10 (dez) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1018 de 11.09.2018, retroagindo ao período de 03.09.2018 a 12.09.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 793, de 15 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **GIGLIELE LEILA FERREIRA DA SILVA** matrícula nº 14955, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1020 de 11.09.2018, retroagindo ao período de 03.09.2018 a 12.09.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 791, de 15 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do servidor **VINICÍUS GERONCIO DE ARAUJO BAPTISTA**, matrícula nº 14035, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1029 de 11.09.2018, retroagindo ao período de 03.09.2018 a 01.12.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 789, de 15 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **ALINE COSTA VIANA NEVES COCENTINO**, matrícula nº 14035, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 04 (quatro) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1030 de 11.09.2018, retroagindo ao período de 06.09.2018 a 09.09.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 812, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **JUSSILAY KARLA NORONHA DE LIMA,** matrícula nº 12391, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme Conclusão Médica nº. 927 de 23.08.2018, retroagindo ao período de 13.08.2018 a 27.08.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 811, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **CYNTIA MACIEL DE SOUSA CIRINO CAVALCANTI,** matrícula nº 12237, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 05 (cinco) dias, conforme Conclusão Médica nº. 948 de 30.08.2018, retroagindo ao período de 20.08.2018 a 24.08.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 810, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do servidor **THIAGO JOCELES SILVA,** matrícula nº 5176, Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 983 de 30.08.2018, retroagindo ao período de 29.08.2018 a 27.10.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 808, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **LAYANE JAMILKA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO,** matrícula nº 12313, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 949 de 28.08.2018, retroagindo ao período de 26.08.2018 a 24.10.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 807, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **NIETSNIE DE SOUZA DUARTE,** matrícula nº 11508, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quartorze) dias, conforme Conclusão Médica nº. 965 de 28.08.2018, retroagindo ao período de 06.08.2018 a 08.08.2018 e 22.08.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 806, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **LUCIANA PIMENTEL DE FRANÇA,** matrícula nº 7409, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 10 (dez) dias, conforme Conclusão Médica nº. 907 de 16.08.2018, retroagindo ao período de 13.08.2018 a 22.08.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 805, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **MARILI AVELINO DA COSTA ALVES DA SILVA,** matrícula nº 9948, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 911 de 16.08.2018, retroagindo ao período de 16.08.2018 a 14.09.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 804, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **ANUELLE DEYSE FERREIRA,** matrícula nº 13341, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme Conclusão Médica nº. 984 de 06.09.2018, retroagindo ao período de 27.08.2018 a 10.09.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 803, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **WARIMU MOREIRA MUSSULY,** matrícula nº 10409, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 996 de 06.09.2018, retroagindo ao período de 03.09.2018 a 02.10.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 866, de 30 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença por Luto a servidora **MARILI AVELINO DA COSTA ALVES DA SILVA,** matrícula nº 9948, Professor , lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Certidão de Óbito nº. 49277, do livro C-122, fls. 260, de Severina de Farias Costa Peregrino, "Irmã", com efeitos retroativos ao período de 24/08/2018 a 31/08/2018.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 887, de 07 de novembro de 2018.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais, e considerando o requerimento administrativo sob o protocolo nº 2018153170221,

RESOLVE:

Suspender os efeitos da Portaria nº 693, de 26 de setembro de 2018, até ulterior deliberação.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretario Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP – Nº 59/2018

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem, higienização, polimento na pintura, lavagem de bancadas e carpetes, na parte interna, e externa e motor de veículos automotores da Prefeitura de Parnamirim/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH. A sessão de disputa será no dia 22 de novembro de 2018 às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 744127. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 06 de novembro de 2018.

Mariana Guerreiro Fonsêca

Pregoeira

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 036/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados à fábrica de placas e manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM do Município de Parnamirim/RN Vigência: 23/04/2018 a 23/04/2019. Processo nº 377241/2017. Contratada: **DAOMING TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA**. – lote 03. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2° do Art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA.		
CNPJ: 14.089.982/0001-44	Telefone: (19)33276017	e-mail: licitações@dmrefletivos.com.br
Endereço: Rod. Flávio de Carvalho, 906, Jardim São Paulo, Valinhos/SP – CEP 13273-000		

LOTE III

Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)
33	Película adesiva retro refletiva tipo I A com largura de 1,20 m na cor PRETA.	130	METRO LINEAR	DM	83,04
34	Película adesiva retro refletiva tipo I A com largura de 1,20 m na cor VERMELHA.	356	METRO LINEAR	DM	199,00
35	Película adesiva retro refletiva tipo I A com largura de 1,20 m na cor BRANCA.	260	METRO LINEAR	DM	199,00
36	Película adesiva retro refletiva tipo I A com largura de 1,20 m na cor AMARELA.	260	METRO LINEAR	DM	199,00
37	Película adesiva retro refletiva tipo I A com largura de 1,20 m na cor VERDE.	105	METRO LINEAR	DM	237,00
38	Película adesiva não retro refletiva tipo IV A, com largura de 1,20 m na cor PRETA.	130	METRO LINEAR	DM	237,00
39	Película calandra (máscara de transferência) transparente flexível, para uso como um filme de transferência de vinil recortado em plotter, com largura de 1,20 m.	105	METRO LINEAR	DM	237,00
40	Fita para demarcação zebrada 70 mm x 200 m sem adesivo; para demarcar, codificar, sinalizar superfícies / área de risco; Fita plástica colorida em poliestireno com listras amarela e preta intercaladas; com medidas de comprimento: 200M; Espessura: 70mm.	200	UNID.	DM	20,00

Parnamirim/RN, 05de novembrode 2018

Mariana Guerreiro Fonsêca

PREGOEIRA CPL/SEARH

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA N° 153/2018, 07 de Novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar servidora **p**ara, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal** das Ordens de Compras oriunda da Dispensa de Licitação, referente à Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares para atender as necessidades da UPA Maria Nazaré dos Santos, com base na DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos do Processo nº 0806224-32.2018.4.05.8400, cuja especificação, preço, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos através da Dispensa de Licitação nº 023/2018, realizada com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93:

Art. 2º – Fiscal das Ordens de Compra: **Danielle Sâmera Teixeira Faheira**, portadora do CPF nº: 052.517.214-98 e Matrícula Nº: 8057.

Art. 3° O fiscal das Ordens de Compra possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 4º As atribuições do Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N° 154/2018, 07 de Novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar servidor **p**ara, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Gestor** das Ordens de Compras oriunda da Dispensa de Licitação, referente à Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares para atender as necessidades da UPA Maria Nazaré dos Santos, com base na DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos do Processo nº 0806224-32.2018.4.05.8400, cuja especificação, preço, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos através da Dispensa de Licitação nº 023/2018, realizada com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93:

Art. 2º – Gestor das Ordens de Compra: **Denilson Tavares da Silva**, portadora do CPF nº: 010.659.314-50 e Matrícula Nº: 9034.

Art. 3° O Gestor da(s) Ordens de Compra(s) possui competência para:

1. Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

2. Sugerir eventuais modificações contratuais;

3. Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

4. Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

5. Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 4° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

Ser responsável pela execução do próprio contrato;

Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 5° A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N° 155/2018, 07 de Novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º - Designar Servidora para, sem prejuízos de suas atribuições, exercer a função de **Gestora** do Contrato, abaixo relacionado, de Prestação de Serviços, de manutenção corretiva e preventiva, com aquisição de peças para pleno funcionamento dos aparelhos de anestesia, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Divino Amor, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

- Contrato Nº: 114/2018 - Contratada: E Bernardo de Sousa ME, CNPJ Nº: 14.908.465/0001-50, conforme especificações contidas no Processo Licitatório/Pregão Eletrônico Nº: 011/2087.

Art. 2º - Gestora do Contrato: **Ângela da Trindade Leal**, portadora do CPF Nº: 035.014.794-92 e Matrícula Nº: 8.421.

Art. 3° O Gestor do Contrato possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 4° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 5° A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N° 156/2018, 07 de Novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º - Designar Servidor para, sem prejuízos de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal** do Contrato, abaixo relacionado, de Prestação de Serviços, de manutenção corretiva e preventiva, com aquisição de peças para pleno funcionamento dos aparelhos de anestesia, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Divino Amor, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

- Contrato Nº: 114/2018 - Contratada: E Bernardo de Sousa ME, CNPJ Nº: 14.908.465/0001-50, conforme especificações contidas no Processo Licitatório/Pregão Eletrônico Nº: 011/2087.

Art. 2º - Fiscal do Contrato: **Douglas César Soares**, portador do CPF Nº: 052.478.904-50 e Matrícula Nº: 11.962.

Art. 3° O fiscal do contrato possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 4º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 5º As atribuições do Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/ RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **JOAQUIM F. NETO EIRELI-EPP** - CNPJ: 40.783.060/0001-42, referente ao Empenho Global n° 911003/2018, emitido em 11/09/2018 e ao Empenho Estimativo nº 130005/2018, emitido em 30/01/2018 que têm por objeto o fornecimento de material de limpeza, para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospitais da Rede de Urgência e Emergência do Município, composta pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA Nova Esperança, Maternidade Divino Amor e Hospital Márcio Marinho, conforme Contrato n° 026/2018, oriundo do Pregão Eletrônico n° 28/2017.

Processo nº: **2018132122581** – Nota Fiscal nº: **1184;**

Processo nº: **2018132122601** – Nota Fiscal nº: **1185;**

Processo nº: **2018132122631** – Nota Fiscal nº: **1186.**

Considerando que a manutenção da higiene em um estabelecimento de saúde é de extrema importância para garantir a segurança, o bem-estar e o conforto dos pacientes e de seus acompanhantes e dos profissionais de saúde que ali atuam e corroboram também para o controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, por garantir um ambiente com superfícies limpas, com redução do número de microrganismos, e apropriadas para a realização das atividades desenvolvidas nesses serviços

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, tendo em vista que trata-se de material para realização de limpeza e Higienização dos Estabelecimentos de Saúde Pública Municipais da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, o não pagamento da referida despesa implicará na descontinuidade do serviço de Saúde prestado a população bem como a presença de matéria orgânica que a proliferação de microrganismos e o aparecimento de insetos, roedores e outros, que podem veicular microrganismos nos serviços de saúde.

Parnamirim/RN, 07 de novembro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/ RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador **INSTITUTO DE RADIOLOGIA E CLÍNICA LTDA** - CNPJ: 08.419.947/0004-96, referente ao Empenho Estimativo n° 102147/2018, emitido em 02/01/2018, NF n° 233, processo de n° 201828120601 e NF nº 244, processo de nº 201828120611, que tem por objetivo a Prestação de serviços de saúde na especialidade de Cirurgias de Catarata, consultas e demais procedimentos para atender as necessidades dos Municipes de Parnamirim/RN, conforme Contrato 051/2017.

O pagamento será realizado fora da ordem cronológica por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade de manutenção do atendimento aos pacientes que necessitam de tratamento oftalmológico, por meio de autorização da Central de Regulação do Município.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

Parnamirim/RN, 07 de junho de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2017. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar até 31 de dezembro de 2018, o contrato 133/2017, referente à aquisição de insumos para imunização destinados aos pacientes do município, conforme especificações contidas no Processo Licitatório n° 06/2017- Pregão Eletrônico - VALOR GLOBAL ESTIMADO: 137.640,00 (Cento e trinta e sete mil seiscentos e quarenta reais) – VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018 - RECURSOS: 02.051- Fundo Municipal de Saúde; 10.303.016.2035 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; Fonte: 106700000 – SUS, 0100200000 – Próprio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, combinado com o artigo 65, Inciso II, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 27 de setembro de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 - PROCESSO Nº 20181060661 – CONTRATANTES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / PHOSPODONT LTDA - CNPJ Nº 04.451.626/0001-75 – OBJETO: Aquisição do fármaco **CITRATO DE SILDENAFILA** (VIAGRA 50 MG) para

atender a determinação judicial constante nos autos do processo nº 0001224-40.2012.8.20.0124 (Juizado da Fazenda Pública de Parnamirim) - VALOR GLOBAL: R$: 8.804,00 (Oito Mil Oitocentos e Quatro Reais) - FONTE DE RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 2835 – FMS - Manutenção e Funcionamento, Natureza: 33.90.30 – Material de consumo, 33.90.39 , Fonte: 0100200000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 01 de Novembro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1.043/2018 - PROCESSO Nº 20181060661 – CONTRATANTES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / PHOSPODONT LTDA - CNPJ Nº 04.451.626/0001-75 – OBJETO: Aquisição do fármaco **CITRATO DE SILDENAFILA** (VIAGRA 50 MG) para atender a determinação judicial constante nos autos do processo nº 0001224-40.2012.8.20.0124 (Juizado da Fazenda Pública de Parnamirim) - VALOR GLOBAL: R$: 8.804,00 (Oito Mil Oitocentos e Quatro Reais) - FONTE DE RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 2835 – FMS - Manutenção e Funcionamento, Natureza: 33.90.30 – Material de consumo, 33.90.39 , Fonte: 0100200000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 06 de Novembro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil Wolney Freitas de Azevedo França

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br